

Ata da centésima septuagésima terceira reunião ordinária dos membros do Conselho de Administração da PREV SÃO JOSÉ, realizada às nove horas do dia vinte e nove de abril do ano de dois mil e vinte, atendendo convocação da Diretoria Executiva. Em virtude da Pandemia de Coronavírus e observando orientações do Decreto nº 3.726/2020, a presente reunião foi realizada por via eletrônica, pelo aplicativo de mensagens WattsApp. Após abertos os trabalhos, verificou-se a presença dos Conselheiros: ADERCI MENDES MOURA JORGE, ANA CHRISTINA OERTEL NEVES, BIANCA VALOSKI, MILTON TALAMINI CARDOSO, LUIZ PEREIRA KEPPEM, MIGUEL PACHECO DOS SANTOS, ODEVAIR DA SILVA MATHIAS, PAULO CESAR MAGNUSKEI (presidente), SANDRO MARCOS PAULIK e ZORAIDE ELIZABETE SIMM LEPINSKI GOSEK; presentes também como convidados o Diretor Administrativo e Financeiro Sr. Ivan Ferreira de Melo, o Diretor de Benefícios Sr. Ivo Cetnarski e o Assessor Jurídico Dr. Giuliano Rodrigo Boscardin. A presente reunião teve como aprovada a seguinte ordem do dia: **a) Rentabilidade das Instituições Financeiras; b) Balancete do mês de Março/2020; c) Pauta extra: o Conselheiro Milton apresentou pedido de pauta extra no sentido de apreciar a proposta de alteração legal encaminhada ao Presidente deste conselho pelo SINSEP através do Ofício nº. 059/2020, em contraponto com a reanálise da proposta de alteração legal apresentada pela Diretoria Executiva apreciada e rejeitada na reunião do CONAD em fevereiro de 2020, após deliberação e votação, a inclusão de pauta extra foi aprovada com cinco votos a favor e cinco contra sendo a questão desempatada pelo voto do presidente deste conselho, votaram contra os conselheiros Ana, Aderci, Bianca, Miguel e Sandro.** Em seguida, pela ordem, os conselheiros deliberaram conforme segue. **1) Rentabilidade das Instituições Financeiras:** foi apresentado, pela Diretoria Executiva aos conselheiros, o relatório de rentabilidade dos investimentos, informando que a rentabilidade total da carteira no mês de Março/2020 foi de -3,09%, com -542,1053% de meta atuarial, sendo que o acumulado do ano registrou retorno de -2,67% com -136,78% de meta atuarial, foi exposto pelo Diretor Administrativo e Financeiro que o resultado negativo no mês de março se deu em virtude da grande volatilidade do mercado financeiro, tanto de renda fixa quanto renda variável, muito em razão da pandemia do coronavírus, os conselheiros, por unanimidade, manifestaram-se favoráveis a sua aprovação. **2) Balancete de Março/2020:** foi apresentado o Balancete pela Diretoria Executiva, sendo o saldo total de R\$ 1.173.175.816,06 e os conselheiros manifestaram-se favoráveis por unanimidade à sua aprovação. **3) Pauta extra: apreciação da proposta de alteração legal encaminhada ao Presidente deste conselho pelo SINSEP através do Ofício nº. 059/2020, em contraponto com a reanálise da proposta de alteração legal apresentada pela Diretoria Executiva apreciada e rejeitada na reunião do CONAD em fevereiro de 2020, ambos referentes à alteração de normas municipais em relação às alterações legais impostas pela Emenda Constitucional 103/2019, regulamentações e prazos estipulados pela Portaria ME/SEPT nº 1.348/2019:** Após início dos debates o conselheiro Miguel apresentou pedido de vistas em relação ao tema, o conselheiro Milton apresentou voto favorável à alíquota fixa de 14% com o seguinte teor "Tendo por base toda a legislação, discussões sobre a matéria, o laudo do atuário que demonstra uma redução da receita, voto pela alíquota fixa de 14% (projeto apresentado pela diretoria executiva)", a conselheira Zoraide também apresentou voto no mesmo sentido com o seguinte teor "Considerando que o Prev São José se encontra em déficit atuarial, conforme parecer atuarial emitido pelo atuário Luiz Cláudio Kogut; Considerando o disposto no parágrafo quarto do art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019, que diz que os Estados, Distrito Federal e Municípios, não poderão estabelecer alíquota inferior a dos servidores da União, se possuir déficit; Considerando que a alíquota dos servidores da União é de 14%; Considerando o prazo de vigência imediata para a tomada desta providência pelo Município, conforme o disposto no art. 36, inciso III da Emenda Constitucional 103/2019; Considerando que a Portaria 1348/2019

ammyjorge

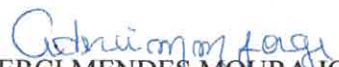
Jorge

Paulo

3

Matt

estabelece prazo até 31/07/2020, apenas elastecendo o prazo para as devidas providências; Considerando o disposto na Nota técnica 12212/2019/ME, que explica o contido na Emenda Constitucional; Considerando que é dever deste Conselho de Administração encaminhar a minuta com as devidas providências sobre esse assunto, por ser de sua competência, sob pena de responsabilidade; Considerando as penalidades a serem aplicadas ao Município caso não sejam tomadas as providências, conforme parecer jurídico emitido pelo jurídico do Prev São José; Considerando que o assunto foi largamente discutido, inclusive com posicionamento do atuário responsável sobre as várias alternativas propostas pelo SINSEP, que restaram inadequadas; Por todos os motivos expostos e comprovados, conforme documentos anexos; Voto no sentido de que seja encaminhada a minuta que estabelece a alíquota de 14% para a contribuição previdenciária a todos os servidores públicos municipais, ao poder executivo.”, em seguida foi posto em votação o pedido de vistas, votaram contra as vistas os conselheiros Milton, Zoraide e Paulo e favoráveis os conselheiros Ana, Aderci, Bianca, Miguel e Sandro, o conselheiro Mathias votou a favor e solicitou antecipação do prazo de apresentação de parecer e voto do conselheiro Miguel para o dia 04/05/2020 acompanhou seu voto o conselheiro Luiz, sendo portanto aprovado o pedido de vistas. Posto em votação a antecipação de prazo para o retorno das vistas o conselheiro Miguel não se manifestou contra a antecipação porem solicitou que a mesma fosse aprovada para o dia 11/05/2020 para que houvesse tempo suficiente para estudo e elaboração de seu Parecer e Voto, após deliberação foi aprovada a antecipação de prazo para o dia 11/05/2020, foram vencidos os conselheiros Mathias, Milton, Luiz e Zoraide que votaram pela antecipação para o dia 04/05/2020. Portanto, o conselho deliberou por realizar reunião extraordinário no dia 11/05/2020, as 09 horas, em ambiente on-line, sendo neste dia apresentado pelo conselheiro Miguel parecer e voto quanto ao tema em discussão, e nesta reunião o conselho deliberará em relação as proposições, ficando todos os presente convocados. Em seguida, o Presidente franqueou a palavra, o Diretor Ivo Cetnarski solicitou a mesma para informar aos conselheiros que foi publicada pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho a Portaria nº 9.907/2020 que estabelece parâmetros para o atendimento, pelos dirigentes, gestores de recursos e membros dos conselhos e comitês dos RPPS's aos requisitos mínimos previstos no art. 8ºB da Lei 9.717/1998, em seguida foi novamente franqueada a palavra e como ninguém mais fez uso da mesma, a reunião foi encerrada às doze horas e quatorze minutos, da qual eu, _____ Ivo Cetnarski, secretário executiva “ad hoc”, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada pelos Conselheiros presentes.


ADERCI MENDES MOURA JORGE


ANA CHRISTINA OERTEL NEVES


BIANCA VALOSKI


LUIZ PEREIRA KEPPEM


MIGUEL PACHECO DOS SANTOS


MILTON TALAMINI CARDOSO


ODEVAIR DA SILVA MATHIAS


PAULO CESAR MAGNUSKEI (Presidente)


SANDRO MARCOS PAULIK


ZORAIDE ELIZABETE SIMM LEPINSKI GOSEK